



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 043/2025**  
**DE 31 de Março de 2025**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.237/2025.

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e inclui fonte de recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme art. 1º § 2 da Lei Municipal 1.237/2025, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.....	16
UNIDADE: Departamento de Cultura .....	002
FUNÇÃO: Comércio e Serviços .....	23
SUB FUNÇÃO: Turismo .....	695
PROGRAMA: Turismo Legal e Turismo Sustentável .....	0048
PROJ/ATIV: Encontro de Motos .....	3571
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00. red. 878 .....	R\$ 20.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00. red. 879.....	R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não vinculados de impostos .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1228/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito  
em, 31 de março de 2025.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal